

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e conserto de calçadas no município de Cordeirópolis para atender às demandas da autarquia Serviço de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE).

Justificativa:

O SAAE realiza regularmente manutenções preventivas e corretivas nas redes de água e esgoto, novas ligações de abastecimento entre outras atividades que impactam na integridade das calçadas, o que, frequentemente, resulta na necessidade de reparo das calçadas afetadas por tais serviços.

A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que os reparos sejam executados de forma eficiente, mantendo a segurança dos pedestres e a estética urbana, atendendo às exigências de acessibilidade e qualidade.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☒ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Cordeirópolis, 30 de setembro de 2025.



Arnaldo Zanarelli

Diretor Executivo de Captação
Tratamento e Distribuição de Água
SAAE Cordeirópolis/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e recomposição de calçadas em diversos pontos da cidade, decorrentes de intervenções realizadas para manutenção da rede de abastecimento de água e instalação de hidrômetros no chão.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. Conserto e reparo nas calçadas no período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2025.

- Conjunto Habitacional Bela Vista
- Rodovia Constante Peruchi
- Centro
- Jardim Planalto
- Avenida da Saudade

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O SAAE realiza regularmente manutenções preventivas e corretivas nas redes de água e esgoto, novas ligações de abastecimento entre outras atividades que impactam na integridade das calçadas, o que, frequentemente, resulta na necessidade de reparo das calçadas afetadas por tais serviços.

3.2. A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que os reparos sejam executados de forma eficiente, mantendo a segurança dos pedestres e a estética urbana, atendendo às exigências de acessibilidade e qualidade.

3.3. A presente contratação se justifica em razão das frequentes intervenções realizadas pela equipe técnica responsável pela manutenção da rede de abastecimento de água e instalação de novos hidrômetros junto às calçadas públicas e/ou calçadas de imóveis atendidos. Essas intervenções, apesar de essenciais para garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento e melhorar a medição individualizada do consumo de água, causam inevitáveis danos nas calçadas, como quebra de pisos, desníveis e comprometimento da acessibilidade.

3.4. Diante da necessidade de preservar a integridade das vias públicas, garantir a acessibilidade dos pedestres (especialmente idosos e pessoas com deficiência), e evitar passivos legais por acidentes ou danos a terceiros, é imprescindível a contratação de empresa especializada para a recomposição adequada do pavimento das calçadas, conforme normas técnicas e legislações vigentes (ex: ABNT NBR 9050, Código de Posturas do Município, entre outros).

3.5. Além disso, a regularização das calçadas danificadas contribui diretamente para a conservação do patrimônio público, valorização urbana e manutenção da boa imagem institucional do órgão responsável.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1. Foi levado em conta a qualidade dos serviços oferecidos e a escassez de pessoas para tal serviço.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo para execução do conserto será estabelecido neste termo de referência, considerando a urgência e a complexidade de cada intervenção.

5.2. Os concertos das calçadas ocorrerão no município de Cordeirópolis, em locais previamente definidos pelo SAAE, conforme as demandas apresentadas.



6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência, deverão ser iniciados em até 01 (um) dia útil, a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

6.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.1, deverá ser justificado formalmente por escrito à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 horas, elencando os motivos que impossibilitem o cumprimento do serviço, com a devida comprovação.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. A presente Contratação terá como fundamento legal o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e também o Decreto Municipal nº 6.811/24.

7.2. A escolha e julgamento do fornecedor será feita pelo critério de menor preço unitário.

7.3. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta.

9.2. Responsabilizar-se pela qualidade e garantia do concerto realizado, conforme as normas técnicas e contratuais.

9.3. Cumprir os prazos estabelecidos para a realização do reparo.

9.4. Deve possuir equipe técnica capacitada e treinada para realizar o serviço de forma eficiente e segura, seguindo as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

9.5. Deve-se utilizar materiais adequados e de qualidade para garantir a durabilidade e a eficiência do reparo.

9.6. Cumprimento das normas ambientais e de descarte de resíduos durante a execução dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.

10.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

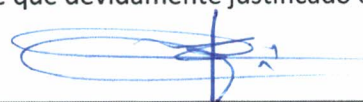
10.3. O CONTRATANTE será responsável por fornecer todas as informações e condições necessárias para a execução dos serviços.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail compras@saae.cordeirópolis.sp.gov.br ou comprador.saae@gmail.com cabendo ao SAAE de Cordeirópolis apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis.

11.2. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este Termo de Referência.

11.3. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor somente poderá substituí-la, solicitando o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado e encaminhando nova proposta para o mesmo.



11.4. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço global será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente toda a documentação de habilitação citada neste termo de referência.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito para o serviço efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal.

12.2. O atraso na entrega da nota fiscal acarretará postergação de igual período para o pagamento.

12.3. Havendo incorreções na nota fiscal, seja na quantidade, no preço ou nas datas, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções ou, substituição, situação que ensejará a suspensão do prazo para o pagamento.

12.4. Na hipótese de não haver expediente nos dias limite de pagamento, este poderá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

12.5. Serão por conta da CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação, bem como todos os demais impostos e taxas que incidirem sobre a contratação dos empregados colocados à disposição.



Arnaldo Zanarelli

Diretor Executivo de Captação
Tratamento e Distribuição de Água
SAAE Cordeirópolis/SP

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS

DATA 30/10/2025

Requisicao de servicos por numero de 0000000723 2025 a 0000000723 2025

PAGINA 1

DOC.ORIGEM	DESPESA		REQUISITANTE	DESTINO	
N.REQ.	DATA	ORGAO			
Nº SERVICO	DESCRICAO		QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

0000000723 2025 30/10/2025 30.01.00 SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOT ARNALDO ZANARELLI OBRAS

00001 000.00000.9131-01 CONserto DE CALCADA 1,--- UN 7.800,0000 7.800,00

Reparos em calcadas

- Conjunto Habitacional Bela Vista

- Centro

- Rodovia Constante Peruchi

- Jardim Planalto

- Avenida da Saudade

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$ 0,00 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 7.800,00

Requisitante

Responsavel Setor de Compras

Secretario

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 30/10/2025 as 09:27:20 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.

Cordeirópolis, 30 de outubro de 2025.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e recomposição de calçadas em diversos pontos da cidade, decorrentes de intervenções realizadas para manutenção da rede de abastecimento de água e instalação de hidrômetros no chão e afins.

SOLICITO informações sobre a existência de recursos orçamentários para o objeto acima descrito, ressaltando que as cotações realizadas indicam um valor estimado em **R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**

Atenciosamente



Marco Rogerio Gomes da Silva
Presidente Executivo
SAAE de Cordeirópolis/SP

À
Contabilidade
SAAE de Cordeirópolis/SP

1a. VIA
1

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO DISPENSA No. S00331 /2025

LEI - 14.133/2021

ARTIGO 75 - INCISO II
LEI 14.133/2021

FINALIDADE OBJETO: SERVICO DE CONserto DE CALCADAS

DATA 30/10/2025

PAGINA 1

DESPESA CAT.ECON. FUNCIONAL
00006 3.3.90.39.00 17 452 3000 2052

ELEMENTO 3.3.90.39.16 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IM

REQUISICAO		ORGAO		VALOR RESERVADO
0000000723 2025		30.01.00		7.800,00

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO		7.800,00
---------------------------------	--	----------

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.691.082/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2015
NOME EMPRESARIAL 22.691.082 GILBERTO MARQUES VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PAULO SERGIO LOPES DA SILVA	NÚMERO 329	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.493-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RESIDENCIAL PARATY	MUNICÍPIO CORDEIROPOLIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREIA@CONTABILIDADEPINHEIRO.COM.BR		TELEFONE (19) 8123-8320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2025 às 13:48:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 22.691.082 GILBERTO MARQUES VIEIRA
CNPJ: 22.691.082/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:17 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **F1E1.8C2C.114D.AB96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.691.082/0001-09
Razão Social: 22.691.082 GILBERTO MARQUES VIEIRA
Endereço: R PAULO SERGIO LOPES DA SILVA 329 / JARDIM RESIDENCIAL /
CORDEIROPOLIS / SP / 13493-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906136047850340

Informação obtida em 13/11/2025 14:09:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 22.691.082 GILBERTO MARQUES VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.691.082/0001-09

Certidão n°: 69542007/2025

Expedição: 13/11/2025, às 14:09:32

Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **22.691.082 GILBERTO MARQUES VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.691.082/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00331/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00331/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e conserto de calçadas no município de Cordeirópolis.

Contratado: 22.691.082 Gilberto Marques Vieira

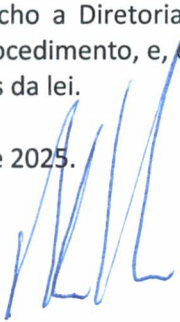
Valor Total: R\$ 7.800,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho a Diretoria de Compras e Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Cordeirópolis, 30 de outubro de 2025.



Marco Rogerio Gomes da Silva

Presidente Executivo

SAAE de Cordeirópolis/SP

DATA 30/10/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro. EMPENHO
	Fornecedor	: 01753	GILBERTO MARQUES VIEIRA 26866836867			
	Despesa	: 00006 / 3.3.90.39.	17 452 3000 2052 - (12) Org:30.01.00 SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES			
	Elemento	: 3.3.90.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV			
	Processo	: S00331 /2025	Finalidade objeto SERVICO DE CONserto DE CALCADAS			
	Fonte	: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			

00000000723	DISPensa	00331	30/10/2025	000.00000.9131-01	7.800,00	
1,---	UN	001482	2025	CONserto DE CALCADA	OBRAS	
Reserva: 2025000464				Total do Empenho	: 7.800,00	
				Total dos Empenhos	: 7.800,00	

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).

**SAAE Cordeirópolis****NOTA DE
EMPENHO Nº
791/2025****Data do Empenho: 30/10/2025****Tipo:** Ordinário**Pré-Empenho:** 464/2025**Processo Licitatório:** Dispensa**Número:** 00331/2025**Processo Contábil:****Fornecedor:** 01753 - Gilberto Marques Vieira 26866836867**Documento:** 22.691.082/0001-09**Descrição:** SERVIÇO DE CONserto DE CALÇADAS**Classificação****Dotação Nº:** 00006**Fonte:** 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta**Código Aplicação:** 1100000 - Geral**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.16.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**Institucional****Órgão:** 30 Saae-servico Autonomo de Agua E Esgoto**Unidade Orçamentária:** 01 Saae - Servico Autonomo de Agua E Esgoto**Unidade de Despesa:** 00**Funcional Programática****Função:** 17 Saneamento**Subfunção:** 452 Serviços Urbanos**Programa:** 3000 SISTEMA DE AGUA E ESGOTO**Ação:** 2052 OPERACAO E MANUTENCAO SERVICO ABAST. AGUA E ESGOTO**Subação:****Localização:****Fixado Final:** R\$ 5.051.489,00**Saldo Anterior:** R\$ 24.550,73**Este Empenho:** R\$ 7.800,00**Saldo Final:** R\$ 16.750,73**Contrato Nº:****Convênio Nº:****Este Empenho Por Extenso:**
(sete mil e oitocentos reais)**Emitente**

Paulo Afonso Franco

Coordenador de Contabilidade

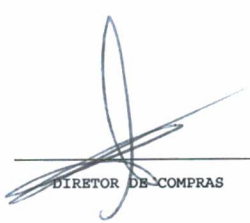
257.339.478-61

Ordenador da Despesa

MARCO ROGERIO GOMES DA

Presidente Executivo

304.398.728-47

CN-SIAM		CONAM					
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS							
ESTRADA MUNICIPAL PAULO BOTION, 00035 - CASCALHO							
C.N.P.J. 45.754.108/0001-08 - I.E. - ISENTO							
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF - No. 000425 /2025							
DATA 30/10/2025		PAGINA 1					
FORNECEDOR: 01753 GILBERTO MARQUES VIEIRA 26866836867		CNPJ: 22.691.082/0001-09 FONE					
ENDERECO : RUA PAULO SERGIO, 329		329 CORDEIROPOLIS SP FAX					
BAIRRO : VILA DONA LONY LEVY							
ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	UN	000.00000.9131	CONCERTO DE CALCADA	S00331 /2025	7.800,0000	7.800,00
				Reparos em calçadas			
				- Conjunto Habitacional Bela Vista			
				- Centro			
				- Rodovia Constante Peruchi			
				- Jardim Planalto			
				- Avenida da Saudade			
			PONTE: 04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			
Condicao de Pagamento: 28 DDL				TOTAL PEDIDO ->		7.800,00	
Prazo de Entrega :							
Local de Entrega : RUA JOSE BONIFACIO, 378							
Observacoes :							
Empenhos : 00791/2025							
							
DIRETOR DE COMPRAS							
Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 14.133/2021:							
-Horario de entrega: 2a. a 6a. feira das 09:00 as 16:00, no local com frete pago. Horario em execucao sera descrito;							
-Pagamento por deposito em conta corrente, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta constante na nota fiscal;							

Chave de Acesso da NFS-e

35124072222691082000109000000000002425106373411130

Número da NFS-e
24Competência da NFS-e
29/10/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
29/10/2025 13:17:32Número da DPS
31Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
29/10/2025 13:17:32A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 22.691.082/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (19) 8123-8320
Nome / Nome Empresarial 22.691.082 GILBERTO MARQUES VIEIRA		E-mail ANDREIA@CONTABILIDADEPINHEIRO.COM.BR	
Endereço PAULO SERGIO LOPES DA SILVA, 329, JARDIM RESIDENCIAL PARATY		Município Cordeirópolis - SP	CEP 13493-120
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 45.754.108/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		E-mail -	
Endereço MUNICIPAL PAULO BOTION, 35, BAIRRO DO CASCALHO		Município Cordeirópolis - SP	CEP 13492-408

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Cordeirópolis - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço REPAROS EM CALÇADAS ONDE HOUVE MANUTENÇÃO DO SAAE, NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2.025.(CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA, CENTRO, RODOVIA CONSTANTE PERUCHI, JARDIM PLANALTO E AVENIDA SAUDADE), NO MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS.			

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
GILBERTO MARQUES VIEIRA.
CHAVE PIX: 268.668.368-67

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Cordeirópolis - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS
LIQUIDACAO CONTABIL POR FORNECEDOR
Fornecedor de: 01753 a 01753
Tipo Documento Fiscal de: NF 0000000024 /2025 a NF 0000000024 /2025
Processo : / a Z99999 /2025
Periodo Liquidacao de: a
Periodo Pagamento de: a
Envia MFC :<S>

DATA 30/10/2025 PG. 1

FORNECEDOR : 01753 GILBERTO MARQUES VIEIRA 2686683686

Doc.Fiscal	Dt.Recebe	Dt.Emissao	Dt.Entrega	Dt.Vecto.	Vl.Doc.Fiscal	Vl.Desconto	Processo	Situacao
NF-0000000024 /2025	30/10/2025	30/10/2025	30/10/2025	26/11/2025	7.800,00	0,00	EMPENHO IDMFC S00331 /2025 - Liquidacao Vl.Liq.Docfiscal	7.800,00
					ORGAO 30.01.00	00791 /2025- 3513		
					7.800,00	Nao Liquidado		7.800,00

Baixas mostradas 000001 Total a Liquidar 7.800,00

Atencao: Caso seja listado 'Diverg.Ex', a mesma devera ser verificada antes da liquidacao!
Nos casos de desconto, informar o setor de contabilidade para proceder com as adequacoes financeiras.